

## SUMÁRIO

**PORTARIA Nº 036/2024.** ..... 2



## PORTARIA Nº 036/2024.

### “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 206, da Lei 563/2016 de 19/04/2016”, Notícia de fato nº 2024.0007929 e Recomendação expedida pelo Ministério Público em 13/09/2024 e Ofício nº 920261 - Ofício nº 286/2024-PJA”;

**CONSIDERANDO** que, há fortes indícios de que o servidor efetivo **José Inácio da Silva**, infringiu o **Art. 164, incisos IX e XVI**, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Talismã;

**CONSIDERANDO** que, o caso é daqueles em que se torna necessária a instauração de processo administrativo disciplinar de rito sumário visando sedimentar as informações que caracterizam, *em tese*, “Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro, em detrimento da dignidade da função pública e Utilizar pessoal ou recursos materiais a repartição em serviços ou atividades particulares”.

**CONSIDERANDO** ainda que, é imprescindível que o processo administrativo seja conduzido por uma Comissão Processante especialmente designada para tal mister.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado processo administrativo disciplinar visando apurar possível infração ao Estatuto do servidor Municipal de Talismã por **“Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro, em detrimento da dignidade da função pública e Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares”**, do servidor **JOSÉ INÁCIO DA SILVA**, servidor do quadro efetivo e nomeado no cargo de Secretário de Infraestrutura Lot. Post. Urbana e Patrimônio.

Art. 2º - Para fins de instrução do processo fica nomeada a Comissão processante nas pessoas de **Neuza Natalina Pallin, Andréia Fernandes Dourado Gonçalves e Kássia Nunes Ramalho**, que será presidida pela primeira e secretariada pelo segundo.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir a instrução do processo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo este prazo ser prorrogado por solicitação da Comissão.

Art. 4º - A Comissão garantirá o devido processo legal, o contraditório e a mais ampla defesa, devendo produzir relatório circunstanciado de tudo o que for apurado.

Art. 5º - Revogada as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**

**Prefeito Municipal**



## CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias da **“Portaria nº 036/2024, de 22/10/2024, que “Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município ([www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)) na presente data”.

Talismã-TO, 22/10/2024

